

Abordagem histórico/geográfica do oeste da Bahia: um breve levantamento dos movimentos de divisão no contexto de formação territorial

MARIA APARECIDA BRITO OLIVEIRA*

Resumo: A formação territorial insere-se como importante recurso de análise da ciência geográfica na compreensão dos territórios. A presente proposta de tem por objetivo analisar o processo de formação territorial do Oeste do estado da Bahia, compreendendo este processo como uma particularidade histórica cujos contornos podem ser explicativos da atual configuração deste recorte político-territorial. O processo de formação do território do oeste fora marcado por movimentos separatistas e/ou emancipacionistas, com características distintas, em cada contexto histórico (Colônia, Império e República), estes movimentos são ilustrativos quanto ao papel das elites regionais na defesa do território e a concepção do Estado no direcionamento de ações políticas efetivas para a porção ocidental do estado baiano. Recentemente, um movimento em prol da separação territorial emerge no oeste da Bahia e fundamentam a mobilização em torno da criação de um novo ente federado: o Estado do Rio São Francisco. Mesmo apresentando contradições em alguns pontos, os movimentos de divisão territorial refletem as formas de ocupação do oeste da Bahia e os traços das ações políticas voltadas para o território, se afirmando como uma particularidade histórica no processo de formação territorial.

Palavras chaves: Formação territorial; Oeste da Bahia; Divisão territorial.

Approach historical/geographical the west of Bahia: a brief research of movement of division in the context of territorial formation.

Abstract: The territorial formation inserts itself as an important resource of analysis of geographical science in understanding the territories. This proposal objective to analyze the process of territorial formation of the West of Bahia, understanding this process as a historical particularity whose contours can be explanatory of the present configuration of this political-territorial portion. The process of construction the territory of the west was marked by separatist and /or emancipationist movements, with different characteristics in each historical context (Cologne, Empire and Republic), these movements are illustrative as to the role of regional elites in defense of the territory and the conception of the state in directing effective political action for the western portion of the state of Bahia. Recently, a movement for territorial separation emerges in western Bahia and underlie the mobilization around the creation of a new federal entity: the State of San Francisco River. Even presenting contradictions in some points, the movements of territorial division reflect the form of occupation of western Bahia and traces of political actions for the territory and assert themselves as a historical particularity in territorial formation process.

Key words: Territorial Formation; Western Bahia; Territorial division.

* **MARIA APARECIDA BRITO OLIVEIRA** é Mestranda em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia.

1. A formação territorial como metodologia investigativa

A formação territorial pode ser compreendida como uma tentativa de investigar a historicidade do território. Os estudos que direcionam nesta perspectiva tendem a enfatizar abordagens versando para *história* articulada à uma dimensão *geográfica*, sendo a formação territorial o objeto empírico de captação do movimento histórico (MORAES, 2005). Este tipo de abordagem ocupa-se de enfoques para além de uma visão de passado, propondo uma análise dialética de situações, eventos e marcos ocorridos numa trajetória temporal e pautando-se numa história em movimento, dita como essencialmente geográfica.

Neste trabalho, pretende-se analisar a formação territorial do oeste da Bahia¹, considerando-a como uma particularidade cujos contornos podem ser explicativos da atual configuração político-territorial da parte mais ocidental do estado baiano. Analisando o processo de formação do oeste é possível destacar que a sua construção e o tipo de ocupação atribuem características particulares a este território. Dado o conjunto de singularidades de ocupação, a porção oeste esteve inserida em disputas territoriais, tendo como características a emergência de diversos movimentos emancipacionistas e/ou de separação, com características distintas, em cada contexto histórico (Império e República). Para compreensão desta questão, é importante encontrar as especificidades que marcaram ou

tornaram este território objeto de disputa política. Ao que parece indicar a difusão de um discurso cujas raízes remetem a sua trajetória de ocupação/formação histórica sinalizam como características para o entendimento deste movimento: trata-se da propagada idéia de “esquecimento” ou “abandono”, por parte do estado, no tocante aos investimentos sociais, econômicos e infraestruturais. A polêmica que envolve a manifestação deste discurso, apesar de expandir-se com veemência nas últimas décadas, permeia os debates políticos nesta porção territorial desde tempos remotos, surgindo ainda, em meados do século XIX. Naquele contexto, este território foi anexado à jurisdição política institucional da Bahia, tendo em vista que até meados de 1827, o oeste representava uma parcela considerável de terras pertencentes à Província de Pernambuco. A transferência de comando administrativo entre pernambucanos e baianos se dá em virtude do contexto econômico/político do Império, especialmente na província pernambucana que se posicionava contrária às medidas imperiais. Na terceira parte deste trabalho voltar-se-á a esta questão. A metodologia aqui desenvolvida concentra-se no levantamento de bibliografia, relatos antigos e documentos históricos sobre o território em análise, objetivando identificar as características de constituição do território, bem como os propósitos de divisão territorial.

¹ O que se denomina neste trabalho como “oeste da Bahia” ou “oeste baiano” compreende o recorte de 35 municípios situados geograficamente à margem esquerda do Rio São Francisco. Não confundir com a Região Oeste da Bahia - divisão econômica/administrativa do Estado.

2. A ocupação do oeste baiano na perspectiva histórico/geográfica

O movimento de ocupação do oeste baiano deve ser compreendido num contexto mais geral, relacionado à apropriação do território brasileiro. A obra de Freire (1998), por exemplo, esclarece algumas questões ao tratar da história territorial do Brasil, passando pela expansão/interiorização da colonização até o movimento de ocupação “pretérita” do oeste. Sinaliza alguns fatos centrais que caracterizaram o contexto de tomada do território e colonização portuguesa, como a descoberta do Rio São Francisco, a doação de terras no regime de sesmarias, instalação das primeiras fazendas de gado, além da exploração/submissão da mão de obra indígena e o quase total extermínio destas populações locais. A princípio, o movimento de interiorização compreendido entre os séculos XVI e XVII, com as incursões portuguesas, se davam na direção do interior (de leste ao oeste), representando para o colonizador, um movimento de captura e batalhas contra os indígenas, que naquele contexto estavam empenhados em dizimar as populações nativas, devido sobretudo, às constantes “invasões” dos índios às primeiras nucleações no litoral. Num segundo momento, os interesses econômicos – especialmente na lavoura açucareira, criação de gado e exploração de minérios – somados à difusão da doutrina católica, tornaram-se as principais causas das explorações e entradas pelo “sertão”, grande parte delas culminando nas margens do Rio São Francisco (FREIRE, 1998).

Em conjunto, as entradas, missões jesuíticas e bandeiras possibilitaram gradativamente a exploração do território, a abertura de estradas, a

descoberta de minérios e fixação das primeiras nucleações, especialmente margeando o Rio São Francisco², que em meados do século XVI já começara representar um fator importante de ocupação do espaço³, posteriormente, sendo considerado a principal via de ligação e abastecimento entre as minas de ouro, do século XVIII (ROCHA, 2004). Portanto, fora na expansão destas atividades que os colonizadores alicerçaram seus domínios sobre estas terras, imprimindo ritmos de vida próprios e garantindo a posse do território.

O estado português assegurou o direito de exploração àqueles indivíduos interessados em desenvolver atividades no território. Por meio de cartas de doação cedia vastas porções de terras aos chamados donatários, a quem cabia à responsabilidade de gerir, viabilizar culturas e resguardar a área em conformidade com as leis portuguesas. Numa destas doações se insere a polêmica disputa de terras entre Pernambuco e Bahia, com relação aos limites das capitanias e o domínio do território. Ao que parece indicar a carta de doação para criação do oeste sãofranciscano se deu em meados de 1534 conforme aponta Lima Sobrinho (1929):

Formou-se na carta de doação de Duarte Coelho, lavrado em Evora, a 10 de Março de 1534, e quando o Rei de Portugal, D. João III,

² A pecuária se desenvolveu como principal atividade econômica margeando o Rio São Francisco que fora por muito tempo denominado Rio dos Currais. Ver mais detalhes em Neves (2012).

³ A navegação no Rio São Francisco, permitia a ligação entre Nordeste e o Sudeste do país. Através das áreas navegáveis se escoavam mercadoria e suprimentos entre Bahia e Minas Gerais, especialmente após a descoberta de minérios. Ver mais detalhes em Martins (2003) e Rocha (2004).

fixando em 60 leguas a extensão do littoral da capitania, incluía na sua demarcação “todo o dito rio de S. Francisco” (LIMA SOBRINHO, 1929, p. 9).

A Carta de Évora como ficou conhecida, parece ser o primeiro registro de demarcação do território que se estendia desde o atual estado de Pernambuco, passando pela a área que contorna o rio em sua margem esquerda e chegando até os limites do atual estado de Minas Gerais. Para o autor, a área em questão pertencia à capitania pernambucana e mais tarde a província de Pernambuco. No entanto, Neves (2012) apresenta alguns argumentos que dão conta da incompatibilidade de relatos e inconsistência de documentos, baseando-se na contraposição de alguns autores. Além disso, as publicações sobre esta questão parecem mais expressões ufanistas tanto por parte de baianos, quanto por pernambucanos, tornando a disputa pela margem ocidental do rio ainda mais acirrada. Em seu trabalho, Martins (2003, p. 65) sinaliza que os limites da província pernambucana se estendiam desde o oceano Atlântico até o rio Carinhanha (atualmente divisa da Bahia com Minas Gerais), adentrando pela margem esquerda do rio São Francisco, na direção oeste pelas serras da divisa do Piauí e chapadas do Espigão Mestre e da Serra Geral de Goiás. Sua área alcançava cerca de 140.000 km², mais do que a superfície total do atual estado de Pernambuco, que segundo dados do IBGE (2010) possui atualmente 98.148,323 km². Como se verá na sessão posterior deste trabalho, o fato é que desde a Carta de Évora no século XVI até o século XIX, os fatos dão conta de posse dos pernambucanos ao território e existência de vínculos administrativos e eclesiais com os baianos, revelando o cenário político e

conflitivo de disputas territoriais nos períodos imperiais e republicanos no Brasil.

Do ponto de vista econômico, pode-se destacar que desde a sua descoberta ainda no século XVI e num longo período até meados do século XIX, o oeste não possuía tanta expressividade, a não ser em virtude de se consolidarem pequenos entrepostos de comércio, destino de boiadas e rota de ligação entre o litoral e o interior do vasto território brasileiro – a exemplo das cidades de Barra e Barreiras. Pode-se reconhecer que a apropriação do oeste é resultante da própria “interiorização da economia colonial/imperial, notadamente através da busca de novos espaços para a atividade agropecuária e exploração de minerais e pedras preciosas” (BRANDÃO, 2009, p.50). As atividades econômicas localizadas permaneceram por pelo menos três séculos sem grandes alterações, predominando um comércio de interesses locais/regionais, a concentração de nucleações e fazendas de gado e a existência de conflitos com indígenas. A permanência de poucas atividades assemelhava-se com a própria condição da vasta área interiorana do Brasil, pela ausência de grandes atividades em virtude da centralidade na costa oceânica.

Santos Filho (1989) ao analisar o processo de urbanização nas últimas décadas do século XX destaca que a ocupação pretérita desta área, fisiograficamente caracterizada por cerrados, confunde-se com o próprio movimento de desbravamento dos sertões⁴ sãofranciscanos. E esta

⁴ Para Moraes (2011) o sertão não se caracteriza pelo arranjo dos elementos físicos da paisagem (clima, vegetação). Tão pouco se qualifica pela intervenção humana (obras e construções no espaço). É justamente a ausência da ação do

ocupação lenta e rarefeita dos cerrados coaduna com a idéia de exploração dos *fundos territoriais* apresentada por Moraes (2005; 2011). Nesta ocupação, a conquista do território, a sua apropriação e domínio, era o fundamento primeiro. Ao apropriar-se do território, o colonizador buscava salvaguardar a sua porção máxima, garantindo e impondo-lhes limites. Obviamente, nem toda extensão fora explorada, mas havia áreas de trânsito, sem ocupação (os sertões) que representariam espaços para apropriação futura, ou “lugares” de possibilidade de expansão, como fora o caso do oeste.

A incorporação destas áreas de cerrado ao processo de modernização agrícola foi experimentado em finais da década de 1970 e revela tendências de concentração espacial de recursos e investimentos que priorizaram uma restrita parcela da população. A posição do Estado neste processo foi de incentivar e/ou facilitar os investimentos privados ligados na sua maioria ao agronegócio de grãos. Conforme aponta Haesbaert (2008), a presença de produtores agrícolas, especialmente sulistas na porção oeste da Bahia, provocou modificações que vão desde modelos agrícolas - diferentes dos observados historicamente no oeste, à imposição de novos padrões culturais. O trabalho de Kraychete e Comerford (2012, p. 98) ratifica que o oeste baiano vem experimentando um rápido processo de transformações, “provocando um abrupto contraste com o estado de letargia secular que caracterizava a economia e a sociedade locais”. Este processo trouxe como consequências o aprofundamento da diferenciação social

e a rápida expansão da agricultura capitalista, confirmando também o papel do Estado “como agente viabilizador deste processo, fornecendo apoio financeiro, implantando uma infraestrutura física e institucional, ou mesmo fazendo ‘vista grossa’ às apropriações” (p. 99) de terras, por vezes ilegais, e empreendendo o movimento de “ocupação do Oeste”, como se este recorte não houvesse sido construído ao longo de muitos séculos. Estas características resumem o processo de construção deste território e as principais mudanças ocorridas ao longo de quatro séculos, desde a colonização brasileira.

3. O oeste baiano no período imperial e os movimentos autonomistas de separação do território

Mesmo não experimentando o mesmo desenvolvimento que as áreas litorâneas, com o transcorrer do tempo, a fixação/crescimento da população e surgimento de poucas atividades produtivas – como a pecuária - somados às características da centralização política/administrativa na costa oceânica geraram ainda no período imperial, movimentos emancipacionistas em busca de mais autonomia para diversas porções do território nacional, conforme apontam os estudos de Martins (2003) e Costa (2011). Estes movimentos, sobretudo, representavam articulações de lideranças políticas regionais e população local, na formação de novas províncias e busca de uma autonomia, que não necessariamente aspiravam à separação do domínio português, mas galgavam mais liberdade política, econômica e administrativa para as então pretensiosas províncias. Estas propostas davam conta da impossibilidade de se fazer chegar a

homem o traço mais marcante que confere ao sertão a definição de anecúmeno ou terras a serem ocupadas.

todas as porções do território, ações políticos/administrativas que historicamente privilegiaram as áreas próximas ao litoral e caracterizaram o tipo de exploração empreendido pelos governos portugueses desde o princípio da colonização. As demandas autonomistas refletem por um lado, a incapacidade do Estado - aliado ao poder despótico do imperador - e por outro, o enraizamento de poder das elites políticas locais, conforme sinaliza Martins (2003). Deste modo, é possível considerar que “distantes dos centros de poder, abandonados à própria sorte (sem tribunais de justiça, aparato militar, redes de comunicação e transporte, etc.) e, em alguns casos, estigmatizados pelos poderes centrais” (p. 21) se fortaleceram movimentos emancipacionistas que, no entanto, foram fortemente reprimidos pelo poder imperial.

O estudo de Martins (2003) ainda aponta que o florescimento de atividades comerciais e criação de gado, permitiram uma ascensão do território que margeava a porção ocidental do rio São Francisco. Naquele contexto, este território já possuía vínculos com Bahia, Minas Gerais e Goiás, levando aos representantes locais à empreenderem esforços para elevar à categoria de Comarca esta área sãofranciscana. Dentre as reivindicações para autonomia do território estava a idéia distanciamento em relação aos governos centrais, especialmente nos assuntos ligados à justiça, segurança e administração⁵. Uma nova comarca poderia representar do ponto de vista

administrativo, melhorias na comunicação, nas condições infraestruturais e no desenvolvimento dos sertões do São Francisco.

Ao que indica os fatos históricos, a ação embrionária para surgimentos das primeiras propostas de separação territorial se deu com a criação da Comarca do Rio de São Francisco, separada da província pernambucana. Conforme identificado por Martins (2003), em “3 de junho de 1820 fez-se a divisão da comarca do Sertão de Pernambuco, que dela desmembrou a nova comarca denominada de Rio de São Francisco” (p.71) abrangendo a vila da Barra (sede da comarca), Pilão Arcado, Campo Largo e Carinhanha. Em seguida deste fato e impulsionados pelo movimento de elaboração de uma nova Constituinte, pode-se notar a primeira tentativa de desmembramento do oeste, com a possibilidade de transformação da comarca em província.

Com a convocação da Assembléia Constituinte de 1823, e diante dos problemas que assolavam a comarca, sua população juntamente com a do norte de Minas vislumbrou, pela primeira vez, a autonomia política-administrativa e se uniu em torno desse objetivo elegendo um representante para entregar aos Constituintes a reivindicação autonomista, [...] Através da procuração os “povos do sertão das Gerais e Rio São Francisco”, solicitaram a criação de uma nova província desmembrada das províncias de Bahia, Pernambuco e Minas Gerais, e tendo por capital o arraial de Carinhanha. Em 25 de agosto de 1823, o procurador eleito Tomás Antônio da Costa Alcamí Ferreira entregou à Assembleia representação relativa à criação da

⁵ Há relatos da existência de conflitos sanguinários ocorridos no interior dos sertões, especialmente entre grupos familiares e/ou disputas entre fazendeiros pelo comando regional, traços que vão simbolizar a forte ação coronelista nos “currais eleitorais são franciscanos”. Ver mais em Lins (1983).

nova província (MARTINS, 2003, p. 73).

O pedido foi negado inviabilizando a primeira proposta autonomista da Comarca do Rio de São Francisco, permanecendo o comando ainda centralizado à província pernambucana, que apresentava um contexto político-econômico bastante peculiar. Andrade (1997) pontua que ideais liberais e republicanos contribuíram para que se enraizasse um sentimento de emancipação contra a repressão do governo por parte dos pernambucanos. Aliando o concentrado domínio português e a necessidade das elites locais em comandarem politicamente suas “porções estratégicas do espaço” fizeram eclodir ainda em 1817 um dos primeiros movimentos republicanos em vista da maior autonomia provincial - a Revolução Pernambucana. Anos mais tarde, outro movimento que se articula terá também o resultado da insatisfação dos pernambucanos em relação ao governo e as medidas proposta na Constituinte de 1824: eclode-se no mesmo ano a Confederação do Equador. Este último fora um movimento político e revolucionário representando uma das principais reações contra a tendência absolutista e a posição centralizadora do governo português - que comandara tudo a partir do centro político-administrativo no Rio de Janeiro conforme apontam os estudos de Martins (2003) e Andrade (1997). O movimento fora vencido pelo império, com a prisão dos revoltosos e uma punição à Pernambuco: em virtude do seu envolvimento, a província “perde” a Comarca do Rio de São Francisco para à província de Minas Gerais por decreto datado em 07 de julho de 1824. Três anos em seguida- em 15 de outubro de 1827- a comarca é anexada por ato imperial à província da Bahia, a qual já mantinha vínculos jurídicos e

administrativos – especialmente com a Comarca de Jacobina. Ao que parece indicar os motivos que levaram o imperador a realizar tal atitude estavam relacionados ao desejo de impedir a irradiação de ideais liberais difundidos pelos pernambucanos (MARTINS, 2003). A princípio, os mineiros ganham provisoriamente o território, até que o ambiente político pudesse se estabilizar. Em seguida, os baianos, talvez pela sua condição de submissão ao governo central, recebem o território da Comarca e passam a ter o domínio político/administrativo desta porção, condição que permanece até os dias atuais.

Estes fatos históricos revelam que existira uma pretensão antiga referente à divisão de uma unidade política no oeste do São Francisco, sendo a primeira tentativa, em termos de província, registrada ainda em meados dos anos de 1823. Tomando como base ainda os estudos de Martins (2003, p. 81), apreende-se que uma segunda manifestação em prol da província do Rio São Francisco, também sem sucesso, fora registrada em 26 de junho de 1830, com projeto apresentado por Luiz Francisco de Paula Cavalcanti, deputado pernambucano. Vinte anos mais tarde, uma terceira investida é liderada pelo baiano João Mauricio Wanderley⁶ (Barão de Cotegipe) e acompanhada pelos deputados Benevenuto Augusto Magalhães Taques, José Antonio de Magalhães Castro e José de Goes Siqueira, em 19 de Julho de 1850⁷. Além da pretendida província do Rio São Francisco, outras

⁶O Barão de Cotegipe era político local, nascido na atual cidade de Cotegipe- BA, ver em Martins (2003).

⁷ Esta tentativa é retomada especialmente pelas demandas autonomistas das províncias do Amazonas e do Paraná, conforme relata o estudo de Martins (2003).

propostas tramitavam na Assembléia com muitos debates e divergências entre os proponentes e demais membros da bancada política. Em face das discordâncias, uma quarta tentativa levou o deputado mineiro Francisco de Melo Franco a propor em 5 de julho de 1856 um outro projeto de divisão da província sãofranciscana, contrária, a proposta dos baianos datada de 1850, e que pretendia abarcar também áreas de Goiás e Minas Gerais⁸. Cabe destacar que os limites territoriais das propostas não eram de todo modo coincidentes, mas até certo ponto guardam um padrão semelhante, concentrando-se em torno dos limites da Comarca do Rio de São Francisco e nas áreas da margem ocidental sãofranciscana.

Em um dos seus discursos oficiais, o imperador D. Pedro II mostrou-se favorável a criação da província (KIDDY, 2010), após este fato, uma mobilização de políticos baianos, mineiros e pernambucanos representou mais uma tentativa para emancipação da comarca do Rio de São Francisco e constituição de uma nova província (MARTINS, 2003). Após muita polêmica e discussão o projeto recebeu aprovação na Câmara, mas, no entanto foi rejeitado no Senado, apesar de ter naquela época um representante sãofranciscano como líder político, o já citado Barão de Cotegipe.

Segundo Martins (2003) a demanda autonomista da comarca do Rio de São Francisco fora uma consequência não prevista no processo de construção do Estado brasileiro. Baseando-se em Mann (1992), o autor ainda define que em virtude de uma rarefação de poder

infra-estrutural e da ausência de propostas do Estado, as motivações regionalistas foram se fortalecendo. Ainda segundo o autor, o fracasso da província se relaciona ao fato de abarcar numa mesma proposta, comarcas que pertenciam as diferentes províncias de Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, o que causaria uma mudança na quantidade de representantes (deputados e senadores) das mesmas. A nova província, neste sentido, “ameaçaria” a estabilidade política das bancadas mineiras e baianas, fortalecendo os políticos da província que buscava autonomia.

Este contexto significativo marcou as características políticas no oeste baiano durante o período imperial e se apresenta como um traço marcante, uma particularidade histórica no processo de formação territorial.

4. O oeste baiano e as novas propostas de divisão territorial

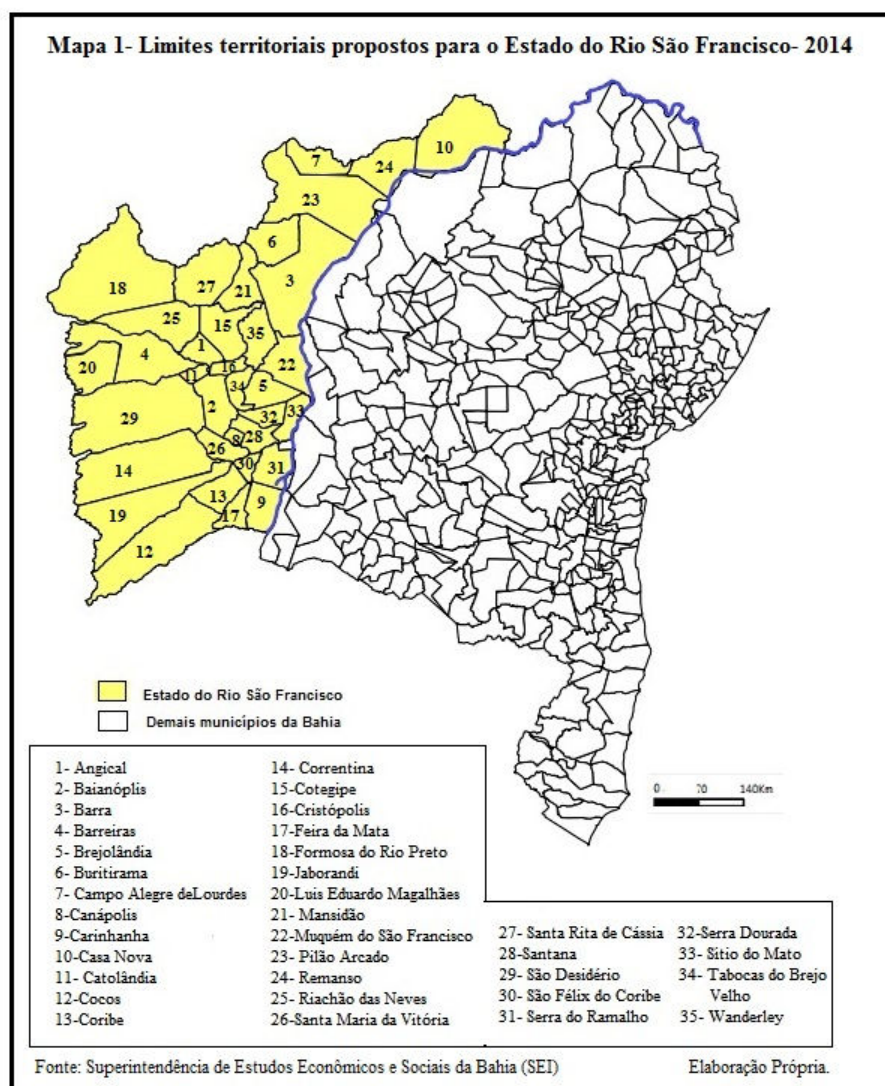
Com o início da República, um novo contexto se apresenta no país. A princípio a proposta de “emancipação” do oeste, permanece com breves mobilizações no início do século XX. Prioriza-se neste trabalho às tentativas mais recentes do período republicano, merecendo destaque a proposta de criação do estado do Rio São Francisco. A pretensão de criação de um novo ente federativo guarda semelhanças com a antiga comarca de mesma nomenclatura. Atualmente este território pode ser relacionado aos 35 municípios baianos localizados à margem esquerda do rio São Francisco e compreendendo a proposta de separação territorial da Bahia.

A pretensão de criação de um novo estado foi encaminhada pelo deputado pernambucano, Gonzaga Patriota através do Projeto de Decreto

⁸ Na realidade esta foi uma proposta homônima a que fora apresentada em 1850. Ao que parece indicar o estudo de Martins (2003) não incluiria a os limites da Comarca do Rio de São Francisco.

Legislativo nº 631/1998 que dispunha sobre a realização de um plebiscito para criação do estado do Rio São Francisco e fora liderada por moradores do oeste como o barreirense Marlan Rocha. Desde meados da década de 1980, este já articulava um movimento para criação de uma nova unidade

política/administrativa (MONDARDO; PEREIRA, 2013). Do mesmo modo neste período, lideranças e demais políticos de Pernambuco se articulavam, no entanto, buscando reincorporar a porção de terras desmembrada ainda no período imperial.



As justificativas para definição de novas fronteiras na Bahia se sustentam em aspectos como potencial de recursos naturais no oeste, tanto referente à disponibilidade de água, quanto para abundância de terras (especialmente para agricultura de exportação e

navegação fluvial). Na redação do projeto, citam-se o potencial agrícola para fruticultura, produção de café, trigo e soja com mercado consumidor interno e externo, possível especialmente pelos projetos de irrigação implantados no recorte espacial. Outro argumento usado

para ratificar a necessidade de constituição de um novo estado refere-se ao distanciamento com a capital baiana e os fracos investimentos no oeste, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e demais necessidades da população, sentimentos expressados desde as pretensões da época do império.

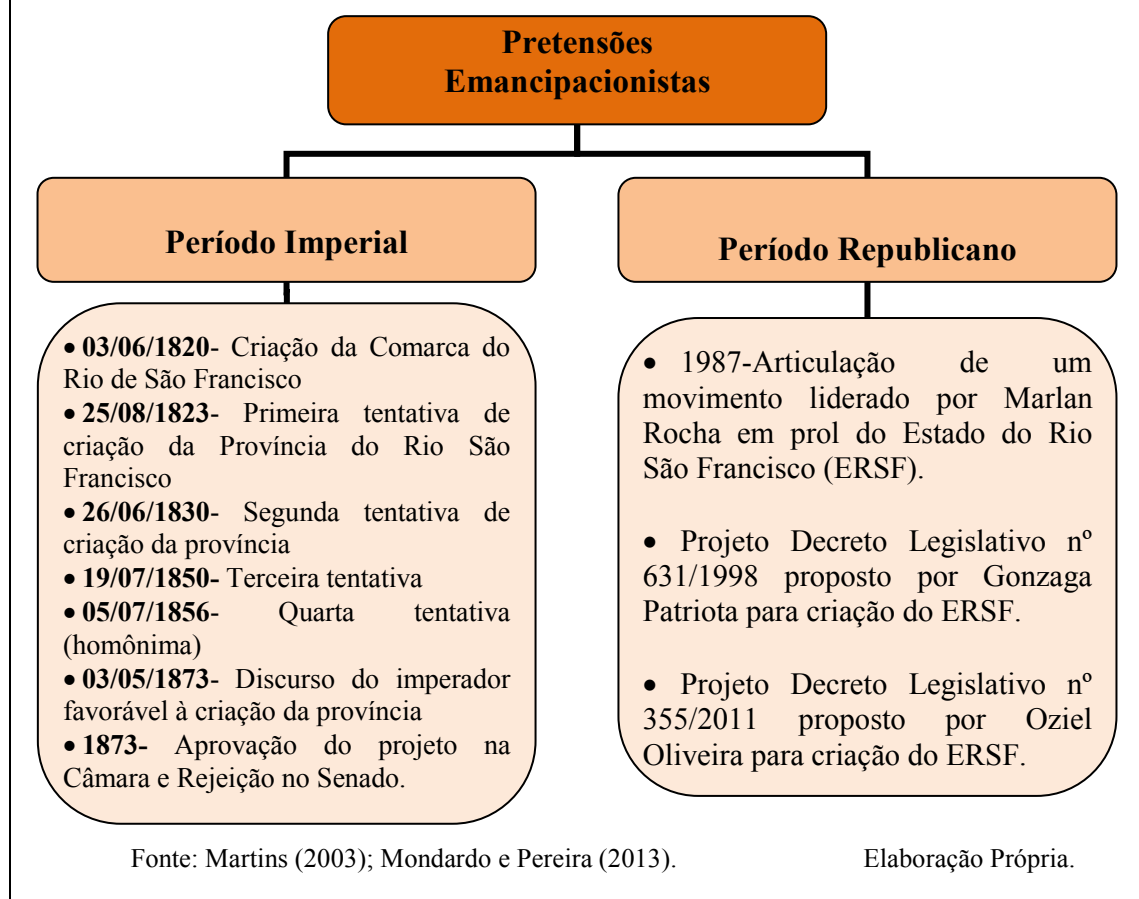
Os proponentes argumentam a capacidade administrativa e financeira pautando-se em estudos realizados por órgãos de atuação local, além de exacerbarem uma identidade com poucas relações com a capital da Bahia, afirmando a existência de uma população *oestina* ou *sãofranciscana* e não *baiana*. Para Mondardo e Pereira (2013) o projeto de divisão ganhou novo impulso com a expansão da agricultura moderna no oeste da Bahia e insere-se numa polêmica que confronta o desejo antigo de divisão territorial com os mais novos segmentos sociais e econômicos estabelecidos no recorte territorial. Para os autores, foram as transformações ocorridas nas últimas décadas que atualizaram o debate em torno da criação de uma nova unidade administrativa, inserindo no movimento o segmento político/econômico do agronegócio. Pertencente a uma classe que não é originária do oeste – a sua maioria, migrantes do sul e sudeste do país – estes grupos são atraídos principalmente pela expansão da cultura de grãos nos cerrados baianos. Inclusive, é por parte desta nova classe de migrantes que houve em 2011 uma reformulação do projeto, apresentado pelo deputado federal Oziel Oliveira (Projeto Decreto Legislativo nº 355/2011).

Guardadas as devidas proporções e as distinções das propostas, pode-se resumir as principais tentativas de separação do território (Esquema 1),

destacando que tanto para o período imperial quanto para o republicano, as demandas autonomistas revestem-se de especificidades que vão a cada nova proposta sendo incorporadas. Revela-se por um lado à tendência de um movimento regionalista secularmente enraizado, e mais recentemente, a apropriação do discurso regionalista pelo grupo liderado por produtores do agronegócio de grãos. Há na realidade, uma forte disputa entre frações hegemônicas locais, mantendo certo consenso da “necessidade” de divisão, mas divergindo quanto aos reais responsáveis por liderarem a proposta não havendo uma unificação do movimento.

É possível destacar que as antigas disputas territoriais, aliadas as propostas de separação do território se revestem de novos contornos, inserindo aspectos que tornam o impasse político/administrativo ainda mais instigante. A convivência de grupos sociais com propósitos divergentes e até mesmo conflitantes sinaliza que há um caminho extenso a ser percorrido, especialmente se permanecerem ainda a fragmentação de grupos e a incompatibilidade de proposições. A que se pontuar ainda a existência dos que se mostram contrários à divisão territorial, por não acreditarem ser esta a melhor saída para os problemas enfrentados no oeste (MONDARDO; PEREIRA, 2013).

Esquema 1- Pretensões emancipacionistas do oeste da Bahia no período imperial e republicano.



Não se pretende com este trabalho estabelecer qualquer juízo de valor sobre a tentativa de separação ou qualquer direcionamento que busque defender ou discordar da criação do novo estado. A postura aqui é imparcial, centrada especificamente em apresentar as propostas separatistas existentes numa trajetória espaço-temporal e primordialmente reconhecer a importância de aprofundamento e investigação deste movimento político. O que se defende é a necessidade de desvelar os interesses, objetivos, conflitos, viabilidades e agentes envolvidos em torno do movimento. Se não há garantia de melhorias em simplesmente emancipar o território,

menos ainda são as certezas com relação ao desenrolar da proposta. De certo, a tentativa de separação do território apresenta-se como instigante objeto de estudo no campo da geografia política.

5. Breves considerações

O objetivo deste trabalho foi de apontar aspectos da formação territorial do oeste baiano. Como apresentado, desde a sua ocupação até as transformações mais recentes, o território da margem esquerda sãofranciscana esteve envolvida em disputas de posse e movimentos autonomistas de divisão territorial. Estes movimentos se

configuraram como expressão da particularidade histórica, destacando-se enquanto marcos espaço-temporais da formação territorial do oeste da Bahia.

Fundamentados no discurso de ausência de ação do Estado (imperial ou republicano), no tocante as políticas territoriais para o desenvolvimento, as manifestações apresentaram distinções em cada período analisado. No Império, esta ausência se dava em virtude do poder centralizado do governo central que demonstrou pouco interesse no oeste, permitindo a articulação das elites locais na construção de suas demandas próprias e na consolidação da idéia de “esquecimento” da parte mais ocidental da Bahia. Na República, especialmente nas quatro últimas décadas, as demandas estiveram relacionadas à nova estruturação política e econômica, fruto da expansão do agronegócio e permissividade do Estado, no que tange a facilitação de penetração do capital privado da elite agroexportadora. As proposições mais recentes, apesar de conflitarem quanto aos interesses e objetivos, reavivam o desejo secular, imbuídas também da idéia de esquecimento e abandono do oeste. Ao que indica, o embate *pró* ou *contra* ao Estado do Rio São Francisco tão logo não deverá ser solucionado e muitas manifestações ainda podem suscitar novas discussões. A que se considerar que este não é um tema de simples apreensão, tornando-se necessário aprofundar em suas especificidades contribuindo para as discussões tanto no campo da ciência geográfica, quanto no tratamento da problemática social que vivencia cotidianamente a sociedade do oeste baiano.

Referências

ANDRADE, Manuel Correia de. **Raízes do separatismo no Brasil**. São Paulo: Edusc, Editora UNESP, 1997.

BRANDÃO, Paulo Roberto Baqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do oeste baiano (1501-1827). **Boletim Goiano de Geografia**, v. 29, n. 1, p. 47-56, jul. 2009. ISSN 1984-8501. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/bgg/artic/e/view/6059>>. Acesso em: 12 Set. 2013.

BRASIL. **Projeto** de Decreto Legislativo nº 631/1998. Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Rio São Francisco. Câmara dos Deputados.

COSTA, Wanderley Messias da. **O Estado e as Políticas territoriais no Brasil**. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

FREIRE, Felisberto. **História territorial do Brasil**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998.

HAESBAERT, Rogério. “Gaúchos” e baianos no “novo” Nordeste: entre a globalização econômica e a reinvenção das identidades territoriais. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Brasil: Questões atuais da reorganização do Território**. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Área territorial do estado do Pernambuco. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=pe>>. Acesso 12 de julho de 2013.

KIDDY, Elizabeth W. O rio São Francisco: geografia e poder na formação da identidade nacional brasileira no século XIX. **Revista de Desenvolvimento Econômico**. Ano XII Ed. Especial, p. 22-29. Dezembro de 2010. Disponível em <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/artic/e/view/1241>>. Acesso 11 de jul 2014.

KRAYCHETE, Gabriel; COMERFORD, John. C. Oeste baiano. Os movimentos sociais face ao novo cenário regional. In: CORIBÉ, Clovis; VALE, Raquel. **Oeste da Bahia: trilhando velhos e novos caminhos**. Feira de Santana: UEFS Editora, p. 98 – 176, 2012.

LIMA SOBRINHO. Barbosa. **Pernambuco e o São Francisco**. Recife: Imprensa Oficial, 1929.

LINS, Wilson. **O médio São Francisco: uma sociedade de pastores guerreiros**. 3 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1983.

MARTINS, Hebert Toledo. **A Fragmentação do território nacional: a criação de novos estados no Brasil**. Rio de Janeiro, 2003, 257 f. (Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro)

MONDARDO, Marcos Leandro; PEREIRA, Maria Aparecida Queiroz. A Bahia não se divide? Conflitos de territorialidades, discursos e reinvenção de identidades em torno da criação do Estado do Rio São Francisco. In: FONSECA, A. A. M da (Orgs.) **Estado, Território e Dinâmica das fronteiras: reflexões e novos desafios**. Salvador, JM Gráfica e Editora, p. 267 a 286, 2013.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Território e história no Brasil**. 2ªed.São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI**. 2ª edição. – São Paulo: Annablume, 2011.

NEVES. Erivaldo Fagundes. Propriedade, posse e exploração da terra: domínio fundiário na região oeste da Bahia, século XIX. In: Caribé, C; VALE, R. **Oeste da Bahia: trilhando velhos e novos caminhos do além São Francisco**. Feira de Santana: UEFS Editora, p.31-96, 2012.

ROCHA. Geraldo. **O Rio São Francisco: fator precípua da existência do Brasil**. 4 ed. – São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

SANTOS FILHO, Milton. **O processo de urbanização no Oeste Baiano**. Recife: SUDENE, 1989.

Recebido em 2014-10-24
Publicado em 2015-02-22